L E I N º 2.510/95

"Institui o Código de Posturas Municipal".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano DECRETA e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído o Código de Posturas do Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municial de Coronel Fabriciano, 24 de junho de 1995.

PAULO ALMIR ANTUNES
Prefeito Municipal